INDICAÇÃO Nº CM 288/2020

Exmo. Senhor Vereador
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado através de indicação ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando do órgão competente, que seja providenciada a operação de desinfecção a base de produtos químicos regulamentados e recomendados pela ANVISA, em locais de maior circulação/concentração de pessoas, tais como: pontos de ônibus, terminais, entrada da UPA, acesso de hospitais e clínicas, hemocentro, adjacências de comércio de produtos essenciais (supermercados, drogarias e etc.), principais acessos do centro da cidade e outros que a Secretaria de Saúde julgar necessário.

JUSTIFICATIVA

O conhecimento atual da transmissão da COVID-19 ainda se baseia no que se sabe sobre outros coronavírus semelhantes, ou seja, propagação de pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra e por contato com superfícies ou objetos contaminados. Estratégias adotadas mundialmente envolvem medidas de como evitar o contato direto com pessoas e superfícies, ainda medidas de higiene pessoal como a lavagem frequente das mãos com água e sabonete líquido (por 40 segundos) e assepsia com álcool 70% (por 20 segundos). Portanto, a desinfecção de superfícies é uma medida altamente recomendadas para a prevenção da COVID-19. Neste contexto, muitas prefeituras estão utilizando a prática de desinfecção das ruas das cidades como forma de combater o avanço da pandemia da COVID-19. Entretanto, é necessário seguir orientações importantes em relação aos produtos, equipamentos de aplicação, pessoal capacitado, dentre outras, de forma a evitar riscos à saúde dos trabalhadores e da própria população.

Respeitosamente,

Divinópolis, 15 de Maio de 2020

Carlos Eduardo Magalhães
Vereador do Republicanos